

LICENÇA PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

O Que é ?

É o documento que autoriza o funcionamento da atividade pleiteada por até 180 (cento e oitenta) dias, sendo expedida para atividades que não tragam riscos ao meio ambiente e a sociedade civil.

Quando é necessário?

Quando a empresa solicitante possui algum impedimento na emissão do Certificado de Licenciamento Integrado – CLI.

Forma de atendimento:

Presencialmente, em qualquer Unidade do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão.

Prazo Execução:

30 dias úteis

Legislação:

[Lei Municipal 7888/21](#)

[Lei Municipal 7924/21](#)

[Lei Municipal 7573/17](#)

[Lei Municipal 7973/21](#)

[Lei Municipal 6689/2010 \(Dispensa de IPTU\)](#)

[Decreto Municipal 25345/08](#)

[Decreto Municipal 37639/21](#)

[Decreto Municipal 32736/15](#)

[Decreto Municipal 38665/22](#)

Documentos Necessários:

- ▶ [Requerimento de Licença de Funcionamento](#)

Cópia do IPTU contendo número da Inscrição Cadastral;

Taxa de abertura

Cópia da Inscrição junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário

Termo de responsabilidade pela manutenção das condições de uso – Anexo III, conforme Decreto Municipal 38665/22

- ▶ Documento que comprove a legitimidade de interesse

Informações complementares:

- ▶ Os pedidos de Licença Provisória de funcionamento poderão ser analisados através de ordem de anexo ao processo existente de Licença de funcionamento.
- ▶ A Licença Provisória de Funcionamento **não será** expedida para atividades que apresentem riscos prejudiciais ao sossego público, que tragam riscos ao meio ambiente e à sociedade civil, e que contenham entre outros:
 - ▶ I. material inflamável;
 - ▶ II. aglomeração de pessoas;
 - ▶ III. atividades potencialmente geradoras de ruídos;
 - ▶ IV. atividades potencialmente geradoras de radiações;
 - ▶ V. atividades potencialmente geradoras de gases e/ou fumaças;
 - ▶ VI. atividades de vendas e produtos que possam dar origem a explosões, exalações de gases ou detritos danosos à saúde; e
 - ▶ VII. atividades que possam causar impacto viário.
- ▶ A ser avaliado pela SDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano quando necessário.
- ▶ Fica dispensada a apresentação do IPTU, quando o imóvel se encontrar em Área maior, devendo o interessado apresentar "croqui detalhado" especificando a metragem do terreno, testada, rua principal e ruas entorno do imóvel, bem como, comprovante de residência como conta de consumo, correspondência bancária ou outro meio que comprove o endereço.

Taxas Cobradas:

Descrição	Unidade	UFG	R\$
Taxa de abertura	Única	5,7016	R\$ 22,45
Taxa de Expedição	Única	9,5523	R\$ 33,68

Pré-Requisitos

- ▶ Apresentar todos documentos necessários
- ▶ Ser legítimo interessado, nos termos do disposto nos artigos 7 e 8 do Decreto Municipal 25345/08.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS

O Que é ?

É o documento destinado a certificar o funcionamento adequado e seguro de equipamentos instalados permanentemente na edificação (elevadores, elevador hidráulico de veículos, escadas rolantes, monta-carga, central de ar condicionado, balança de pesagem de veículos, caldeira, esteira transportadora, ponte rolante, pórtico rolante, transformador de cabine de força, reservatório estacionário de gás, tanques e reservatórios de combustíveis, produtos químicos e outros.
(O Certificado tem validade de 2 anos).

Quando é necessário?

Quando a edificação possuir equipamentos listados acima.

Forma de atendimento:

Presencialmente, em qualquer Unidade do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão.

Prazo Execução:

30 dias.

Legislação:

- ▶ [Lei Municipal 6046/04](#)
- [Lei Municipal 07973/21](#)
- [Lei Municipal 07974/21](#)
- [Decreto Municipal 38665/22](#)

Documentos Necessários:

Requerimento para Certificado de Conformidade de Equipamentos

Taxa de abertura

Termo de Responsabilidade pela manutenção dos equipamentos assinado pelo proprietário ou usuário do equipamento.

QUANDO HOUVER EQUIPAMENTOS ASSINALADOS NO REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DEVERÁ APRESENTAR:

Laudo/ relatório dos equipamentos assinalados no requerimento de certificado assinado por profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT quitada.

Termo de Responsabilidade pela manutenção dos equipamentos assinado pelo proprietário ou usuário do equipamento

Taxa de abertura quitada

Taxa da expedição do Certificado de Conformidade dos Equipamentos quitada para retirada.

Informações complementares:

O pedido do Certificado de Conformidade de Equipamento será aceito somente após a devida expedição do CLI - Certificado de Licenciamento Integrado.

NÃO SERÃO PROTOCOLADOS PROCESSOS COM DOCUMENTAÇÃO FALTANTE CONFORME DECRETO 25345/2008.

A validade do Certificado de Conformidade de Equipamentos é de 2 anos após a expedição.

Pré-Requisitos

- ▶ Ser legítimo interessado, nos termos do disposto nos artigos 7 e 8 do Decreto Municipal 25345/08
- ▶ Apresentar toda documentação exigida.
Certificado de Licenciamento Integrado - CLI dentro da validade

RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS

O Que é ?

Solicitação de novo Certificado em função do ~~Certificado~~ atual estar com data de validade vencida ou prestes a vencer.

Quando é necessário?

Quando o Certificado estiver vencido ou até 60 dias antes do vencimento

Forma de atendimento:

Presencialmente, em qualquer Unidade do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão.

Prazo Execução:

90 dias.

Legislação:

- ▶ [Lei Municipal 6046/04](#)
- ▶ [Decreto Municipal 23487/05](#)
- ▶ [Decreto Municipal 25345/08](#)

Documentos Necessários:

Requerimento para Certificado de Conformidade de Equipamentos

Taxa de abertura

Taxa de expedição

Laudo/Relatório dos equipamentos acompanhado de ART/RRT quitada

Termo de Responsabilidade pela Manutenção dos equipamentos

CLI-Certificado de Licenciamento Integrado

Informações complementares:

Os atestados dos equipamentos deverão ser da seguinte forma:

I - Relatório de Inspeção para elevador, escada rolante, monta carga, esteira transportadora, caldeira, ponte rolante e balança de pesagem de veículos;

II - Relatório técnico referente à qualidade do ar interior e Atestado de

Estabilidade da Central e seus componentes para central de ar condicionado;
III - Atestado de condições de funcionamento de cabine de força e seus componentes;
IV - Atestado das condições do reservatório estacionário de gás e seus componentes;
V - Teste de estanqueidade para tanques e reservatórios de combustíveis e planta desses equipamentos, em escala adequada, constando o distanciamento das edificações internas e das divisas.

Os documentos acima descritos, deverão ser elaborados por profissional habilitado pelo CREA e obrigatoriamente, serem observadas as Resoluções do CONFEA e as Normas Técnicas Oficiais.

Pré-Requisitos:

Apresentar toda documentação mínima exigida.

Ser legítimo interessado, nos termos do disposto nos artigos 7 e 8 do Decreto Municipal 25345/08.

Apresentar todos os documentos necessários atualizados (dentro de seus prazos de validade).

Considerar como válidos os atestados, relatórios e ARTs emitidos por 2 anos da data de expedição

Taxas Cobradas:

Descrição		Unidade		
Taxa de Certificado	Única	9,1211	R\$ 35,96	Única
Taxa de expedição /Renovação	Única	21,3808	R\$ 84,20	

HORÁRIO ESPECIAL PARA EMPRESAS COM CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)

O Que é ?

É a solicitação de horário de funcionamento especial fora do horário normal

Quando é necessário?

Quando a empresa necessita de autorização para antecipar e/ou prorrogar o horário de funcionamento normal, previsto em lei:

Abertura às 8h e fechamento às 22h (de segunda-feira à sexta-feira)

Abertura às 8h e fechamento às 18h aos sábados;

Abertura às 8h e fechamento às 12h aos domingos

Forma de atendimento:

Presencial, em qualquer Unidade do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão.

Legislação:

[Lei Municipal 7888/21](#)

[Lei Municipal 7.974/21](#)

[Lei Municipal 7573/17](#)

[Lei Municipal 07973/21](#)

[Decreto Municipal 25345/08](#)

[Decreto Municipal 37.639/21](#)

[Decreto Municipal 38665/22](#)

Documentos Necessários:

Requerimento padrão

Taxa de Abertura de Processo quitada

Apresentar protocolo de solicitação de alteração de horário de funcionamento junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário;

Documento que comprove a legitimidade de interesse

Certificado de Licenciamento Integrado – CLI na validade

Informações complementares:

O requerente deverá apresentar toda documentação mínima exigida e o Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) e ser legítimo interessado, nos termos do disposto nos artigos 7 e 8 do Decreto Municipal 25345/08

Taxas Cobradas:

Descrição	Unidade	UFG	R\$
▶ Taxa de Abertura	Única	5,7016	R\$ 22,45
▶ Taxa de expedição	Única	21,3808	R\$ 84,20

Penalidades:

I – Notificação

II - Auto de Infração

Pré-Requisitos

- ▶ Apresentar toda documentação mínima exigida
- ▶ Certificado de Licenciamento Integrado (CLI)
- ▶ Ser legítimo interessado, nos termos do disposto nos artigos 7 e 8 do Decreto Municipal 25345/08

Licença de Publicidade

O Que é ?

Documento que autoriza a instalação do anúncio de publicidade por um período de 02 anos.

Quando é necessário?

Quando o requerente pretende instalar anúncio de publicidade.

Forma de atendimento:

Prazo Execução:

90 dias.

Legislação:

- ▶ [Lei Municipal 3573/90 Capítulo XI do Título V \(Código de Posturas\)](#)
- ▶ [Lei Municipal 6207/07 \(Publicidade em Muro\)](#)
- ▶ [Lei Municipal 6046/04 artigo 168 \(código de Edificações e Licenciamento Urbano\)](#)
- ▶ [Decreto Municipal 29330/2011 \(Regulamenta Licença de Publicidade\)](#)
- ▶ [Decreto Municipal 25345/08](#)

Documentos Necessários:

ANÚNCIO SIMPLES:

- Requerimento para instalação de anúncio devidamente preenchido.
- Taxa de Licença quitada IPTU - folha constando os dados cadastrais do imóvel do último ano de exercício (cópia).
- Inscrição Municipal (cópia) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral obtidos no site <http://cidadeoguarulhos.giap.com.br> ou Certidão de Inscrição Mobiliária.
- Descrição e croqui do anúncio, indicando o local de instalação, as dimensões e a mensagem a ser veiculada.
- Termo de Responsabilidade pelo estado de conservação do anúncio, assinado pelo proprietário do anúncio conforme "anexo 1 - Termo de Responsabilidade"
- Licença de Funcionamento para AUTÔNOMO e para MEI não optante do VRE (cópia)
- CLI - Certificado de Licenciamento Integrado para demais enquadramentos e para MEI - Microempreendedor individual optante do VRE (cópia)
- Cadastro Fiscal de Publicidade - CFP (cópia) ou a Certidão de Cadastro de

Publicidade mais a Ficha do Cadastro Fiscal de Publicidade (obtidos no Fácil)

Anúncio Complexo:

ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA APRESENTAR TAMBÉM:

- Projeto do anúncio com todos os dados necessários à compreensão da sua localização e dimensões
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (do profissional responsável pela segurança da fixação e estabilidade) quitada conforme "anexo 2 - Atestado de Estabilidade e Condições de Instalação"
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (do profissional responsável pela segurança das instalações elétricas) quitada conforme "anexo 3 - Atestado de Instalações Elétricas" Foto(s) do local onde o anúncio(s) será instalado
- Foto(s) do local onde o anúncio(s) será instalado

Informações complementares:

Anúncio Simples: é o anúncio com área total igual ou inferior a 4m² (quatro metros quadrados); altura máxima igual ou inferior a 4m (quatro metros); sem dispositivos mecânicos e/ou elétricos como partes integrantes da estrutura; anúncios executados na forma de pintura em fachadas.

Anúncio Complexo: é todo aquele que não se enquadra como anúncio simples.

As alterações nas características do anúncio ou a mudança de endereço implicará na necessidade de novo licenciamento e respectivo recolhimento de taxas.

O pedido de renovação da licença de instalação do anúncio deverá ser formulado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência da licença.

Para cada anúncio de publicidade deverá ser protocolado um processo

Conforme o Art. 27 do Decreto 29330/2011, os anúncios instalados no interior dos Shopping Centers, Hipermercados, Centros Comerciais e similares, não necessitam de Licença de Publicidade, no entanto, será necessário o Cadastro de Publicidade.

Taxas Cobradas:

Descrição	Unidade	UFG	R\$
▶ Taxa de Licença	Única	5,7016	R\$ 19,55

Penalidades:

I - Notificação Preliminar em casos de irregularidades sanáveis;

II - Multa conforme Decreto Municipal 21592/2002;

III - Cassação da Licença, se descumprida a Notificação Preliminar, no prazo legal;

IV - Remoção de anúncio, nos casos em que atentar contra a segurança pública, e/ou descumprimento da Notificação Preliminar e cassação da Licença.

Pré-Requisitos

- ▶ Apresentar todos documentos necessários
- ▶ Ser legítimo interessado, nos termos do disposto nos artigos 7 e 8 do Decreto Municipal 25345/08.
- ▶ O requerimento para instalação de anúncio deve ser preenchido na íntegra com todas as informações técnicas do anúncio.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

O Que é ?

É a solicitação do pedido de renovação da Licença de Anúncio Publicitário.

Quando é necessário?

Todos os anos no período de 01/07 a 31/08.

Forma de atendimento:

Prazo Execução:

90 dias.

Legislação:

- ▶ [Decreto Municipal 21359/01](#)
- ▶ [Decreto Municipal 25345/08](#)
- ▶ [Lei Municipal 7636/2018 \(Taxas\)](#)

Documentos Necessários:

- ▶ [Requerimento Padrão](#)
- ▶ Foto 3 x 4 recente do titular e do preposto quando houver
- ▶ Comprovante de Endereço atualizado em nome do titular e do preposto quando houver ou declaração de residência assinada pelo declarante constante do comprovante de endereço.
- ▶ Declaração de firma individual (para matrículas jurídicas).
- ▶ Atestado de Saúde do titular, dos funcionários e prepostos
- ▶ [Atestado de Produtor atualizado \(para o ramo de produtor\)](#)
- ▶ Alvará Sanitário ou protocolo (para os ramos de: pescados, condimentos, aves abatidas, pastéis, mercearia, doces e massas, ovos, frios e açougue)
- ▶ Comprovante de quitação ou parcelamento das taxas e multas, quando houver débitos na inscrição.
- ▶ Documento que comprove a legitimidade de interesse

Informações complementares:

- ▶ Quando houver interesse em nomear preposto consultar o serviço: Nomeação de Preposto de Permissionário.
- ▶ As renovações deverão ser solicitadas por exercício ISOLADAMENTE, mesmo fora do prazo.
- ▶ Caso haja pedido de renovação do ano anterior não realizado, o mesmo poderá ser solicitado através de requerimento padrão sem apresentação dos demais documentos. **IMPORTANTE:** - Simultaneamente realizar o pedido de renovação atual com a documentação completa, conforme orientação deste guia de serviços.

Taxas Cobradas:

Isento.

Pré-Requisitos

Caso possua débitos, efetuar a quitação ou parcelamento.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO PARA PROCESSOS DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS INDEFERIDOS

O Que é ?

É o pedido de reconsideração do indeferimento da Licença de Anúncio Publicitário mediante justificativas expressas em requerimento e/ou juntada de novos documentos ao processo indeferido.

Quando é necessário?

Quando o processo encontra-se indeferido.

Forma de atendimento:

Prazo Execução:

90 dias.

Legislação:

- ▶ [Lei Municipal 6046/04](#)
- ▶ [Lei Municipal 3573/90](#)
- ▶ [Decreto Municipal 24052/06](#)
- ▶ [Lei Municipal 6207/07](#)
- ▶ [Decreto Municipal 25345/08](#)

Documentos Necessários:

Requerimento Padrão
- Taxa de Reanálise quitada

Informações complementares:

Apresentar os documentos necessários para a expedição, relacionados no comunique-se, quando for o caso.

Apresentar argumentos que justifiquem o pedido.

Para cada indeferimento ou manutenção de indeferimento será necessário apresentar nova taxa, que deverá ser cobrada na 1ª primeira juntada após o indeferimento ou manutenção de indeferimento.

Taxas Cobradas:

Descrição	Unidade	UFG	R\$
▶ Taxa de Licença	Única	5,7016	R\$ 19,55

Pré-Requisitos

- ▶ Apresentar argumentos que justifiquem o pedido.
- ▶ Para cada indeferimento deverá ser recolhido uma nova ta

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO ALTO RISCO – DEMAIS ATIVIDADES

LICENCIAMENTO UNIFICADO POR MEIO DO VRE-VIA RÁPIDA EMPRESA/REDESIM.

O Que é ?

É a complementação de documentação para o Licenciamento Unificado de atividades classificadas como Alto Risco.

Quando é necessário?

Quando se tratar de atividade de Alto Risco, após avaliação e exigência através do sistema VRE - Via Rápida Empresa/Redesim.

Forma de atendimento:

Presencialmente, em qualquer Unidade do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão.

Prazo Execução:

30 dias.

Legislação:

[Lei Municipal 7888/21](#)

[Lei Municipal 7.974/21](#)

[Lei Municipal 7573/17](#)

[Lei Municipal 07973/21](#)

[Decreto Municipal 25345/08](#)

[Decreto Municipal 37.639/21](#)

[Decreto Municipal 38665/22](#)

- ▶ [Lei Municipal 6046/04 \(Código de Edificações e Licenciamento\)](#)
- ▶ [Lei Municipal 6689/10 \(Dispensa de IPTU\)](#)

Documentos Necessários:

Requerimento de Licença de Funcionamento;

Protocolo de licenciamento pelo VRE - Via Rápida Empresa/Redesim para Licenciamento de Alto Risco

Taxa de abertura quitada

Contrato de locação para imóveis locados ou título de propriedade para imóveis próprios.

Rosto da Planta aprovada pela municipalidade com Certificado de Conclusão (Habite-se/ Auto de Vistoria) com prazo de até 5 anos de expedição;

Na falta do Habite-se/Auto de Vistoria, deverá ser apresentado:

Para imóveis até 500m² que possuam menos de três pavimentos, Atestado de profissional habilitado certificando as condições de estabilidade, segurança das instalações e utilização do imóvel para a atividade pleiteada acompanhado da respectiva ART comprovadamente quitada conforme Anexos I e II do Decreto Municipal 38665/22

Para imóveis acima de 500m² - Certificado de Inspeção Predial acompanhado da respectiva ART comprovadamente quitada, excluindo-se os casos previstos no artigo 63-F da Lei Municipal 6046/04, com redação dada pela Lei Municipal 7320/14.

Informações Complementares:

Considerando que a validade do Certificado de Licenciamento Integrado-CLI perante a Municipalidade são de 5 anos, não é necessário a entrega de requerimento ou documentos.

Para a renovação:

Providenciar novo Protocolo de licenciamento pelo VRE - Via Rápida Empresa/Redesim para Licenciamento de Alto Risco, informar à Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas - SDU04.03.01 por meio do telefone 2453-6700 ramais 6883/6884/6885, mencionando renovação de CLI válido ou e-mail: viarapida@guarulhos.sp.gov.br anexando o último CLI expedido.

Taxas Cobradas:

Descrição	Unidade	UFG	R\$
▸ Taxa de Abertura	Única	5,7016	R\$ 22,45
▸ Taxa de expedição	Única	21,3808	

Pré-Requisitos

- ▶ [Anexo 10 - Pólo Gerador de Tráfego, acompanhado da respectiva ART/RRT quitada \(a ser apresentado após análise\)](#)
- ▶ [Manual Via Rápida Empresa](#)
- ▶ [Licenciamento Unificado através do VRE - Via Rápida Empresa. Clique aqui.](#)
- ▶ [Consulta Prévia de Classificação de Risco. Clique aqui.](#)
- ▶ [Informações sobre o Certificado Digital "PARA VOCÊ"](#)
- ▶ [Informações sobre o Certificado Digital "PARA EMPRESA"](#)
- ▶ [Como obter o CERTIFICADO DIGITAL](#)
- ▶ [Cartilha VRE para Orientações Certificado Digital](#)
- ▶ [Orientações para Procuração Eletrônica Receita Federal](#)
- ▶ [Como funciona o VRE - Via Rápida Empresa](#)

Apresentar todos documentos necessários

- ▶ Ser legítimo interessado, nos termos do disposto nos artigos 7 e 8 do Decreto Municipal 25345/08.

Caso haja a necessidade de apresentação dos Anexos I e II, clicar nos documentos abaixo:

ANEXO I - ATESTADO DE ESTABILIDADE E CONDIÇÕES USO

ANEXO II – ATESTADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO PARA PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDOS

O Que é ?

É o pedido para reconsiderar o despacho de indeferimento da Licença de Funcionamento solicitada, mediante a apresentação de justificativas ou de novos documentos juntados ao Processo Administrativo.

Quando é necessário?

Quando o processo encontra-se indeferido.

Forma de atendimento:

Presencialmente, em qualquer Unidade do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão.

Prazo Execução:

90 dias.

Legislação:

[Lei Municipal 6046/04 \(Código de Edificações\)](#)

[Lei Municipal 7888/21](#)

[Lei Municipal 7.974/21](#)

[Lei Municipal 7573/17](#)

[Lei Municipal 07973/21](#)

[Decreto Municipal 23202/05 \(Regulamenta o Código de Edificações\)](#)

[Decreto Municipal 25345/08](#)

[Decreto Municipal 37.639/21](#)

[Decreto Municipal 38665/22](#)



Documentos Necessários:

- Requerimento Padrão
- Taxa de Re-análise quitada

Informações complementares:

Apresentar os documentos relacionados no comunique-se de indeferimento.
É necessário abrir novo processo quando ocorre a cassação da licença.

Taxas Cobradas:

Descrição	Unidade	UFG	R\$
▶ Taxa de abertura	Única	5,7016	R\$ 22,45
▶ Taxa de expedição	Única	21,3808	R\$84,20